



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS FORQUILHAS
Secretaria de Planejamento e Dep. Meio Ambiente
Centro de Referência de Assistência Social (CRAS)



EDITAL DE SELEÇÃO DE ALUNOS

Nº 01/ 2026

QUALIFICAÇÃO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL

O município de Três Forquilhas RS, representado pela Prefeita Municipal, Sra Loraci Klippel Melo Germann no uso de suas atribuições, considerando o disposto no Edital nº 02/2025/STDP, torna público, o Processo Seletivo para ingresso nos cursos de qualificação e capacitação profissional do Programa RS Qualificação Recomeçar. O referido programa é um convênio com o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Profissional – STDP, os cursos serão ofertados na modalidade presencial e regulados pelas normas contidas no presente Edital.

1. DO OBJETO

1.1 O presente edital tem por objetivo regulamentar a seleção de candidatos para participação nos cursos oferecidos pelo Programa RS Qualificação Recomeçar no município de Três Forquilhas, visando promover a qualificação profissional e a reinserção no mercado de trabalho.

1.2 Os cursos ofertados são gratuitos.

2. DO PÚBLICO-ALVO

2.1 Poderão se inscrever pessoas com idade mínima de 16 anos e que atendam aos critérios de seleção constantes no item 5.

2.2 Menores de 18 anos devem comparecer ao local de inscrição acompanhados dos responsáveis legais.

2.2.1 O tratamento de dados pessoais de adolescentes observará o princípio do melhor interesse, sendo vedada a utilização das informações para finalidades diversas daquelas necessárias à execução do Programa, à qualificação profissional e ao pagamento da bolsa permanência.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS FORQUILHAS
Secretaria de Planejamento e Dep. Meio Ambiente
Centro de Referência de Assistência Social (CRAS)



3. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

3.1 No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar e anexar cópia dos seguintes documentos:

- 3.1.1 Documento de identidade com foto (RG ou CNH);
- 3.1.2 Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- 3.1.3 Comprovante de residência atualizado (últimos 90 dias);
- 3.1.4 Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
- 3.1.5 Comprovante de inscrição no Cadastro Único, quando for o caso;
- 3.1.6 Documento de identidade do responsável legal, quando for o caso;
- 3.1.7 Comprovação escolaridade conforme na tabela do item 6.1;
- 3.1.8 Para candidatos de fora do município, será preciso apresentar a **Folha Resumo do**

Cadastro Único, que precisará ser retirada no seu município de origem do cadastro.

3.2 Quando o comprovante de residência estiver em nome de terceiro, este deve fazer uma declaração informando que o candidato reside no endereço informado e assinar o documento.

3.3 A documentação apresentada para a participação deste Edital é de inteira responsabilidade do candidato, sendo que após a entrega não será permitida a troca de documentos ou quaisquer alterações, salvo em período de recurso.

4. DA INSCRIÇÃO PRESENCIAL

4.1 As inscrições deverão ser realizadas a partir do dia 20 de março de 2026 até o dia 20 de abril de 2026, por meio do preenchimento do formulário de inscrição disponível no CRAS do Município de Três Forquilhas, no horário de atendimento das 8:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta feiras.

4.1.1 As fichas de inscrições deverão ser retiradas previamente para o seu preenchimento.

4.1.2 O envelope será disponibilizado pelo CRAS no momento da inscrição.

4.1.3 Não serão aceitas inscrições fora de prazo.

4.1.4 Para participação no processo, o interessado além de atender ao disposto no item “03”, deverá anexar a Ficha de Inscrição (preenchida e assinada) com toda a documentação em envelope devidamente lacrado, não transparente, identificando, com a seguinte inscrição:

AO MUNICIPIO DE TRÊS FORQUILHAS

EDITAL 01/2026 SELEÇÃO DE ALUNOS / CURSO PRETENDIDO

CANDIDATO (NOME COMPLETO)

NUMERO DA INSCRIÇÃO (número de ficha inscrição)



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS FORQUILHAS
Secretaria de Planejamento e Dep. Meio Ambinete
Centro de Referência de Assistência Social (CRAS)



4.2 O formulário de inscrição conterá aviso de privacidade, informando de forma clara e objetiva sobre a finalidade da coleta, o tratamento e o compartilhamento dos dados pessoais, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

4.3 O candidato inscrito para concorrer a vaga fica ciente que caso seja contemplado **não poderá desistir do curso, após a efetivação da matrícula. Salvo por motivos devidamente justificados.**

4.3.1 O candidato inscrito que desistir da vaga ficará impedido de participar dos cursos promovidos pelo Município pelo prazo de 3 anos.

4.3.2 O aluno que desistir do curso, sem justo motivo, após ter transcorrido 25% das aulas poderá ficar impedido de realizar novos cursos através dos programas de qualificação do Município pelo prazo de 3 anos.

5. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

5.1 A seleção será realizada com base nos seguintes critérios:

5.1.1 Pessoas em situação de vulnerabilidade social ou desemprego, obedecendo a seguinte prioridade e assegurando dentro de cada grupo 50% de preferência para mulheres (chefes de família, na forma do art. 9º do Decreto nº 58.081 de 28 de março de 2025.):

- Desempregados, inscritos no CADÚNICO;
- Desempregados;
- Subocupados, inscritos no CADÚNICO;
- Subocupados;
- Outros públicos inscritos no CADÚNICO.

5.1.2 Em qualquer dos casos, **a classificação se dará por ordem de inscrição, respeitando o número de vagas disponíveis.**

5.2 Ao **término do preenchimento das vagas, será formada uma lista de espera para convocações futuras**, no caso de desclassificações, desistências, cancelamento de matrícula ou ampliação da quantidade de vagas.

5.3 O mesmo candidato poderá se inscrever em mais de um(1) curso, respeitando os critérios dos itens 3 – 4 e 5 do edital de seleção.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS FORQUILHAS
Secretaria de Planejamento e Dep. Meio Ambiente
Centro de Referência de Assistência Social (CRAS)



6. DAS VAGAS

6.1 Serão disponibilizadas 50 vagas no total para as qualificações, sendo 25 vagas para Elétrica Predial e 25 vagas para Operador de Máquinas Pesadas.

CURSO	CARGA HORARIA	TURNO / PERÍODO	LOCAL	ESCOLARIDADE NECESSARIA	IDADE MINIMA
6.1.1 Elétrica Predial	40 horas	Noturno	Escola Luiz Gonzaga Capaverde – Morro do Chapéu	Até o 5º ano incompleto do Ensino fundamental	16 anos
6.1.2 Operador de Máquinas Pesadas Trator e Retroescavadeira	40 horas	Noturno / Diurno	Escola Luiz Gonzaga Capaverde – Morro do Chapéu.	Ensino Fundamental incompleto (do 6º ao 9º ano do Fundamental	18 anos

6.1.2.1 As aulas do curso Operador de Máquinas Pesadas e Elétrica Predial ocorrerão da seguinte forma:

CURSOS	DATA	HORARIO	TURNO
Operador de Máquinas Pesadas TRATOR E RETROESCAVADEIRA	12/06/2026	19:00h às 22:00h – SEXTA-FEIRA	NOTURNO
	13/06/2026	09:00h às 17:00h - SABADO	DIURNO
	19/06/2026	19:00h às 22:00h – SEXTA-FEIRA	NOTURNO
	20/06/2026	09:00h às 17:00h - SABADO	DIURNO
	26/06/2026	19:00h às 22:00h – SEXTA-FEIRA	NOTURNO
	27/06/2026	09:00h às 17:00h – SABADO	DIURNO



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS FORQUILHAS
Secretaria de Planejamento e Dep. Meio Ambinete
Centro de Referência de Assistência Social (CRAS)



	03/07/2026	19:00h às 22:00h – SEXTA-FEIRA	NOTURNO
	04/07/2026	09:00 às 17:00h - SABADO	DIURNO

CURSOS	DATA	HORARIO	TURNIO
ELETRICIDADE PREDIAL E RESIDENCIAL	18/05/2026	19:00H às 22:00h – SEGUNDA-FEIRA	NOTURNO
	19/05/2026	19:00H às 22:00h – TERÇA-FEIRA	NOTURNO
	20/05/2026	19:00H às 22:00h – QUARTA-FEIRA	NOTURNO
	21/05/2026	19:00H às 22:00h – QUINTA-FEIRA	NOTURNO
	22/05/2026	19:00H às 22:00h – SEXTA-FEIRA	NOTURNO
	25/05/2026	19:00H às 22:00h – SEGUNDA-FEIRA	NOTURNO
	26/05/2026	19:00H às 22:00h – TERÇA-FEIRA	NOTURNO
	27/05/2026	19:00H às 22:00h – QUARTA-FEIRA	NOTURNO
	28/05/2026	19:00H às 22:00h – QUINTA-FEIRA	NOTURNO
	29/05/2026	19:00H às 22:00h – SEXTA-FEIRA	NOTURNO
	01/06/2026	19:00H às 22:00h - SEGUNDA-FEIRA	NOTURNO
	02/06/2026	19:00H às 22:30h – TERÇA-FEIRA	NOTURNO
	03/06/2026	19:00H às 22:30h – QUARTA-FEIRA	NOTURNO



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS FORQUILHAS
Secretaria de Planejamento e Dep. Meio Ambinete
Centro de Referência de Assistência Social (CRAS)



7. DO RESULTADO

7.1 O resultado (preliminar) da seleção será divulgado em 28 de abril, no site oficial do município e no mural da Secretaria do Centro de Referencia de Assistência Social (CRAS) e no mural da Prefeitura.

7.1.1 Enquanto que o resultado final da seleção (após análise dos recursos) será divulgado no dia 12 de maio 2026, no site oficial do município e no mural da Secretaria de Centro de Referencia de Assistência Social (CRAS) e no mural da Prefeitura.

7.1.2 A análise das inscrições será executada por intermédio de Comissão composta por servidores designados através da Portaria nº270/2026.

7.2 O candidato deverá acompanhar pelo site oficial do Município a divulgação dos editais de **convocação para realização dos cursos**, sendo de sua inteira responsabilidade a consulta ao referidos Editais.

8. DO RECURSO

8.1 O(A) candidato(a) poderá interpor recurso à Lista Preliminar de Selecionados mediante envio de e-mail ao endereço eletrônico **planejamento@tresforquilhas.rs.gov.br**, em até 05 (cinco) dias úteis após a divulgação dos resultados preliminares.

8.2 O recurso deverá ser individual e devidamente fundamentado.

8.3 Recursos inconsistentes, interpostos fora do prazo ou ainda que não observarem as normas previstas neste Edital serão indeferidos.

8.4 O resultado dos recursos será publicado no site oficial do município e no mural da Secretaria do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), conforme descrito item 7.1.1

8.5 O envio de recursos e de documentos complementares observará a confidencialidade das informações, comprometendo-se a Administração Pública a tratar os dados eventualmente apresentados sob sigilo, vedada sua divulgação em meios públicos.

9. DA MATRÍCULA

9.1 Os candidatos selecionados deverão efetuar matrícula no período de 14 e 15 de maio, apresentando a documentação original.

9.2 Havendo disponibilidade de vagas, um mesmo candidato poderá se matricular em dois cursos simultâneos, desde que não coincida o turno das aulas conforme descrito item 5.2.

9.3 Será de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização do curso e o comparecimento no horário determinado.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS FORQUILHAS
Secretaria de Planejamento e Dep. Meio Ambiente
Centro de Referência de Assistência Social (CRAS)



9.4 O Município não assume qualquer responsabilidade quanto ao transporte dos alunos matriculados nas qualificações.

10. DA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

10.1 O candidato classificado que não comparecer no primeiro dia de aula, sem justo motivo será desclassificado do curso sendo que sua vaga será imediatamente colocada à disposição do cadastro de reserva.

10.2 Terão direito à certificação os estudantes que tiverem frequência mínima de 80% do total das aulas dadas, assiduidade, aproveitamento e participação das atividades propostas.

11. DO PAGAMENTO DAS BOLSAS - DOS REQUISITOS PARA PAGAMENTO

O pagamento da bolsa estará condicionado:

11.1 Os alunos que tiverem comprovadas a frequência mínima e o aproveitamento no curso, receberão uma **bolsa permanência no valor de R\$ 750,00** (setecentos e cinquenta reais) para cada 40 (quarenta) horas de qualificação concluídas.

11.2 **Independentemente do número de qualificações profissionais realizados, o aluno fará jus à bolsa permanência vinculada a apenas uma delas, podendo optar por aquela que lhe for mais vantajosa.**

11.3 A bolsa permanência **será repassada, pelo Estado, diretamente ao aluno concluinte** por meio do Cartão Cidadão, que deverá ser retirado na agência Banrisul do município.

11.4 O aluno que receber a bolsa qualificação e tiver constatada a inidoneidade de documento apresentado ou a falsidade de informação prestada, terá sua **bolsa permanência cancelada e deverá restituir os valores já recebidos.**

12. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)

12.1 O tratamento de dados pessoais dos candidatos inscritos neste Processo Seletivo observará as disposições da Lei Federal nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), bem como demais normas aplicáveis à Administração Pública.

12.2 O Município de Três Forquilhas e a Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Profissional do Estado do Rio Grande do Sul – STDP atuam como controladores dos dados pessoais, sendo responsáveis pela coleta, utilização, armazenamento, compartilhamento e proteção das informações fornecidas pelos candidatos.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS FORQUILHAS
Secretaria de Planejamento e Dep. Meio Ambiente
Centro de Referência de Assistência Social (CRAS)



12.3 Os dados pessoais e documentos exigidos no item 3 deste Edital têm como finalidade exclusiva a execução da política pública de qualificação profissional, a seleção dos beneficiários, a comprovação dos critérios de prioridade e a viabilização do pagamento da bolsa permanência, não sendo utilizados para finalidades diversas das aqui previstas.

12.4 Os dados poderão ser compartilhados com órgãos e entidades públicas estritamente necessários à execução do Programa RS Qualificação Recomeçar, incluindo a instituição financeira responsável pelo pagamento da bolsa permanência, especialmente o Banrisul, para fins de emissão e operacionalização do Cartão Cidadão.

12.5 O tratamento dos dados observará os princípios da finalidade, adequação, necessidade, segurança, prevenção e transparência, sendo adotadas medidas técnicas e administrativas aptas a proteger as informações contra acessos não autorizados, vazamentos, perdas ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

12.6 A divulgação dos resultados do Processo Seletivo será realizada de forma a minimizar a exposição de dados pessoais, vedada a publicação de CPF completo ou de informações detalhadas acerca da condição socioeconômica dos candidatos, podendo ser utilizados nomes abreviados ou números de protocolo de inscrição.

12.7 O candidato, na condição de titular dos dados pessoais, poderá, a qualquer tempo, solicitar informações sobre o tratamento de seus dados, requerer correções, bem como obter esclarecimentos acerca do compartilhamento das informações, mediante solicitação formal ao Município.

12.8 Os dados pessoais coletados serão armazenados pelo prazo necessário ao cumprimento das finalidades do Programa, incluindo obrigações legais, administrativas e de prestação de contas aos órgãos de controle, sendo posteriormente eliminados ou anonimizados, nos termos da legislação vigente.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS FORQUILHAS
Secretaria de Planejamento e Dep. Meio Ambinete
Centro de Referência de Assistência Social (CRAS)



13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 A inscrição no referido processo implicará aceitação integral das condições estabelecidas neste edital, não podendo alegar desconhecimento das regras nele estabelecidas.

13.2 O presente Edital poderá ser revogado ou anulado a qualquer tempo, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

13.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção designada pelo município.

13.4 Esclarecimentos a respeito deste Edital deverão ser obtidos exclusivamente pelo e-mail planejamento@tresforquilhas.rs.gov.br, pelo telefone (51)98030-2179 ou pessoalmente no CRAS com Gilvan da Silva Sparremberger.

Três Forquilhas, 03 de março de 2026.

Documento assinado digitalmente
LIEGE KELLERMANN HOFFMANN
Data: 09/03/2026 16:40:33-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Liege Kellermann Hoffmann

Secretária de Planejamento Municipal

Documento assinado digitalmente
CLAUDECI BARROS DE SOUZA
Data: 09/03/2026 16:49:46-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Claudeci Barros de Souza

Secretária de Assistência Social CRAS

LORACI KLIPPEL
MELO
GERMANN:9445
2245072

Assinado de forma
digital por LORACI
KLIPPEL MELO
GERMANN:94452245072
Dados: 2026.03.10
09:42:53 -03'00'

Loraci Klippel Melo Germann

Prefeita Municipal de Três Forquilhas.